



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria Geral de Odontologia
Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133/2021 COMBINADA COM OS DECRETOS ESTADUAIS

Nº 48.816/2023 E 48.843/2023

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo SEI-350008/003568/2024, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP), confeccionado pelas cirurgiãs-dentistas TEN CEL PM DENT **VANESSA DE PAIVA REIS**, TEN CEL PM DENT **LÍLIA BEATRIZ SOARES DE M. FARIA** e CAP PM DENT **ANA LUÍZA LUZ FERNANDES DA SILVA** documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição, confeccionado nos moldes da legislação vigente através da Lei nº 14.133/21 e baseado na estimativa de quantidades a serem adquiridas fornecidas pela Chefia da Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM), conforme o Documento de Oficialização de Demanda (90368126).

Insta destacar que o processo em tela foi abordado em Reunião do Conselho Técnico da DGO no dia 26 NOV 2024, na qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da contratação e deliberou favorável ao seguimento deste. A ata desta reunião consta na árvore do processo como Anexo XI - Ata de Conselho Técnico DGO (88459788).

Além destes documentos, destaca-se a que foi anexado ao processo a Análise de Riscos Retificada (90383558) que teve como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos no presente objeto de contratação e sugerir estratégias de mitigação e ações de contingência.

Mediante esta citada composição documental, a abertura deste processo é justificada e o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP Retificado (90370129)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE (placas e parafusos de titânio), em regime de consignação, com fornecimento, em comodato, de todos os instrumentais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM, através de Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas e tabela com insumos foram pormenorizados no tópico 1.1 do presente documento.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Considerando que o objeto solicitado se trata de bem comum na forma que define o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a utilização da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO. A opção

por utilizar o Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de que, conforme o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.843/2023, o Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente quando, quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado; quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa; quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos programas de governo ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que a pretensa contratação visa o atendimento de uma necessidade permanente, ou seja, suprir a demanda dos pacientes cirúrgicos atendidos pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM. Considerando que é conveniente a aquisição com entregas parceladas, conforme a demanda de cirurgias para evitar ociosidade do material. Considerando a dificuldade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, uma vez que o fluxo de pacientes atendidos pela especialidade é de livre demanda e inclui, principalmente pacientes vítimas de lesão por projétil de arma de fogo, que se caracteriza por imprevisibilidade de ocorrência e variabilidade de apresentação. Somado a isso, a título de recomendação como boa prática em compras públicas, a possibilidade de realizar a presente aquisição utilizando o sistema de registro de preços, possibilita que os demais órgãos e entidades da Administração pública participem de uma compra coletiva, o que provavelmente aumenta a demanda e pode, em tese, reduzir os preços no certame, obtendo economia de escala. Dessa forma, pelo menos, três das quatro hipóteses descritas pelo Decreto 48.843/2023 se enquadram na condição do referido certame.

1.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

As especificações detalhadas do objeto, quantidade, unidade de fornecimento e ID SIGA estão dispostas na Tabela 1. Cabe ressaltar que as quantidades citadas na tabela abaixo constituem uma estimativa anual de consumo, entretanto, o fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda dos pacientes e solicitação do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM.

TABELA 1. MATERIAIS DE FIXAÇÃO – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

Nº Item	Lote	Cód ID	DESCRIÇÃO E COMPLEMENTO	Unid	QTD estimada
1	1	59605	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 100 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 50 A 105 MM	UN	4
2	1	59606	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 125 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 95 A 125 MM	UN	4
3	1	59146	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM	UN	12

4	1	59147	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	UN	12
5	1	59148	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	UN	12
6	1	59149	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	UN	12
7	1	59150	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	UN	12
8	1	59151	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM	UN	12
9	1	59529	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 7 A 8MM	UN	6
10	1	59530	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	UN	6
11	1	59531	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	UN	6
12	1	59532	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14MM	UN	6
13	1	59536	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	UN	30

14	1	59537	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM</p>	UN	30
15	1	59538	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM</p>	UN	30
16	1	59539	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM</p>	UN	24
17	1	59612	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM</p>	UN	12
18	1	59620	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM</p>	UN	12
19	1	59624	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14 MM</p>	UN	12
20	1	59566	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 112 MM, QUANTIDADE FUROS: 14</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 112MM ou similar e quantidade de furos de 8 A 16.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</p>	UN	8

21	1	19482	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/D, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/D, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 160 MM, QUANTIDADE FUROS: 20</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 160 MM ou similar e quantidade de furos de 16 A 24.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</p>	UN	6
22	1	19484	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: DIREITO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21+6</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</p>	UN	6
23	1	59914	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: ESQUERDO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21 + 6</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template</p>	UN	6
24	1	59924	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: DUPLO ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 49/194/49 MM, QUANTIDADE FUROS: 6 + 24 + 6</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas duplo ângulo com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 49/194/49 ou similar e quantidade de furos de 4 a 6 + 17 a 24 + 4 a 6.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</p>	UN	6
25	2	59917	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 5 A 6MM</p>	UN	4
26	2	59931	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 7 A 8 MM</p>	UN	4

27	2	59939	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 A 130 MM	UN	4
28	2	59910	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 6 A 7MM	UN	48
29	2	59911	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 8 A 9MM	UN	48
30	2	59912	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 10 A 11MM	UN	48
31	2	59913	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 12 A 13MM	UN	12
32	2	59940	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 14 A 15MM	UN	12
33	2	59941	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 16 A 17MM	UN	12

34	2	59952	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 5 A 6MM	UN	24
35	2	59953	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 7 A 8MM	UN	12
36	2	59954	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 9 A 10MM	UN	8
37	2	59955	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 11 A 12MM	UN	8
38	2	59956	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 13 A 14MM	UN	8
39	2	59957	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 15 A 16MM	UN	4
40	2	59962	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 7 A 8MM	UN	12
41	2	59966	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 9 A 10MM	UN	12
42	2	59967	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 11 A 12MM	UN	6
43	2	60002	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 25 MM Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 25MM ou similar	UN	8

44	2	60003	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 40 MM</p> <p>Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 40MM ou similar</p>	UN	16
45	2	60004	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 99 MM</p> <p>Serão aceitas placas retas de 10 A 20 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 99MM ou similar</p>	UN	8
46	2	60005	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).</p>	UN	8
47	2	60006	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).</p>	UN	8
48	3	59964	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 4 A 5MM</p>	UN	4
49	3	59968	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 6 A 7MM</p>	UN	4
50	3	59971	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 70 A 100MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 50 a 100MM</p>	UN	4
51	3	59972	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 105 A 130 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 a 130MM</p>	UN	4

52	3	60024	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	UN	40
53	3	60026	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 A 7MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	UN	40
54	3	60027	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 A 9 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 8 a 9 mm	UN	24
55	3	60028	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 A 11 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 10 a 11 mm	UN	24
56	3	60029	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12 A 13 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 12 a 13 mm	UN	24
57	3	60030	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 A 15 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 14 a 15 mm	UN	24
58	3	60032	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 A 17 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 16 a 17 mm	UN	6
59	3	60034	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 5 a 6 mm	UN	12
60	3	60035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 7 a 8 mm	UN	12
61	3	60039	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 9 A 12 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 9 a 12 mm	UN	6

62	3	60040	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFORANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm</p>	UN	12
63	3	60041	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFORANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm</p>	UN	12
64	3	60355	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas orbitais do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 8 A 12 FUROS</p>	UN	8
65	3	60360	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas L para a direita do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos</p>	UN	12
66	3	60362	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas L para a esquerda do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos</p>	UN	12
67	3	60369	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).</p>	UN	12
68	3	60370	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).</p>	UN	12
69	3	60429	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em Y, compatíveis com parafusos do sistema 2.0, com 5 furos e espessura de 0.8 a 1mm</p>	UN	6

70	3	60433	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm</p>	UN	12
71	3	60434	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas 6 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm</p>	UN	12
72	3	60439	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas com 4 a 5 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm</p>	UN	6
73	3	60440	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas 6 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm</p>	UN	6
74	3	60477	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 4MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 3 a 4mm e espessura entre 0.6 a 1mm</p>	UN	2
75	3	60478	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 6MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 5 a 6mm e espessura entre 0.6 a 1mm</p>	UN	2
76	3	60479	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 8MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 7 a 8mm e espessura entre 0.6 a 1mm</p>	UN	2
77	3	60491	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 10MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 9 a 10mm e espessura entre 0.6 a 1mm</p>	UN	2

78	4	60761	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 4 A 5MM	UN	4
79	4	60760	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 6 A 7MM	UN	4
80	4	60756	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 A 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 3 A 4MM	UN	30
81	4	60755	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 5 A 6MM	UN	48
82	4	60754	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 7 A 8MM	UN	24
83	4	60753	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 9 A 10 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 9 A 10MM	UN	6
84	4	60752	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 11 A 12 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 11 A 12MM	UN	6
85	4	60751	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 5 A 6MM	UN	8
86	4	60750	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 7 A 8MM	UN	8
87	4	60749	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFORANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos autoperforantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 4 A 5MM	UN	8

88	4	60748	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFORANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 6 A 7MM</p>	UN	8
89	4	60765	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPACO CENTRAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	6
90	4	60762	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 20 A 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas de 16 a 24 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	4
91	4	60840	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 10, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas orbitais de 10 a 12 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	6
92	4	60841	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	6
93	4	60764	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	6
94	4	60783	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	6

95	4	60782	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUIROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	6
96	4	60781	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUIROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em Y de 5 a 6 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	4
97	4	60784	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUIROS: 6 A 7, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	UN	4
98	4	60771	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUIROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	UN	3
99	4	60794	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUIROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	UN	3
100	4	60793	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUIROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	UN	4
101	4	60792	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUIROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	UN	4

102	4	60791	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	UN	4
103	4	60790	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	UN	4
104	4	60789	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	UN	2
105	4	60788	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	UN	2
106	5	61391	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 4 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 3 A 4MM	UN	6
107	5	61390	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 5 A 6MM	UN	6
108	5	61428	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 4 A 5MM	UN	12
109	5	61432	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 6 A 7MM	UN	12

110	5	61460	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 4 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.2 A 1.7MM com comprimento de 4 A 5MM	UN	6
111	5	61610	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em retas de 4 A 8 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM	UN	2
112	5	61612	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM	UN	2
113	5	61613	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 9, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais de 8 A 12 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM	UN	2
114	6	61461	TELA CIRURGICA CRANIOFACIAL, MODELO: QUADRADA - SISTEMA 1.3 MM, MATERIAL: TITANIO, APLICACAO: RECONSTRUÇÃO ORBITÁRIA, DIMENSOES: 100X100X0,4 MM Serão aceitas telas de titânio compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.6MM e dimensões variando de 50x50 a 120x120MM	UN	3
115	6	61622	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITARIA ANATOMICA GRANDE, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.5MM	UN	2

1.2 ESTIMATIVA DE CONSUMO E ESTOQUE ATUAL

A relação dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades foi baseada na estimativa de consumo enviada pela chefia da UQSB/HCPM, conforme o Documento de Oficialização de Demanda (90368126). Segundo informado pela chefia da UQSB, não há itens em estoque, uma vez que nas outras licitações, optou-se igualmente pelo regime de fornecimento em caráter de consignação, que não gera sobra de material. Considerando que a UQSB/HCPM é a unidade de referência para atendimento do trauma de face de Policiais Militares, dependentes e pensionistas beneficiários do FUSPOM, a verificação da necessidade do objeto em todas as unidades internas da SEPM, a fim de evitar a necessidade de repetição de procedimentos e proporcionar economia de escala, não se aplica.

Antes de apresentar a metodologia utilizada para o cálculo dos insumos constantes neste certame, convém esclarecer que a escolha do material de fixação é baseada no tipo do procedimento (fixação de fratura, correção de deformidade ou reconstrução de lesões patológicas), sítio ósseo envolvido (terço superior, médio e inferior da face), complexidade do procedimento, idade do paciente, espessura e qualidade óssea disponível, dimensão da perda óssea, presença de lesões associadas, presença de infecção, necessidade

de radioterapia pós-operatória, dentre outras. Em virtude das variações individuais da anatomia humana e dos fatores supracitados, é necessária a disponibilidade de variados tamanhos e formatos de implantes, pois a decisão do material de fixação necessário é tomada no momento cirúrgico.

A estimativa de consumo foi elaborada mediante levantamento estatístico do histórico de consumo, durante período de sete anos consecutivos (janeiro de 2017 a dezembro de 2023), conforme tabela 2. Justifica-se a utilização de amostra temporal pretérita superior a 12 meses em virtude da alta variabilidade da demanda característica da especialidade. Ao realizar o levantamento estatístico de um período mais longo, haverá maior possibilidade da memória de cálculo refletir as necessidades do serviço, mesmo com as oscilações da demanda. Importa ressaltar que, dentro deste período levantado, tivemos a pandemia da COVID-19 onde foram suspensas, em todo mundo, cirurgias eletivas e reduzidas as cirurgias por traumas em todas as especialidades de saúde em decorrência do isolamento social e da necessidade de disponibilidade de leitos para os pacientes internados pela COVID.

Tabela 2: Consumo total de insumos identificado no período 2017 a 2023

Sistema	Broca	Placa	Parafuso	Parafuso Emergência	Tela orbitária
2.4 locking	2	17	100	2	0
2.0 locking	2	14	52	4	0
2.0	2	85	262	1	0
1.5	3	14	130	3	
1.3	3	19	64	12	12

Devido à grande oscilação de consumo identificada no levantamento e em virtude da essencialidade dos itens, a quantidade estimada para o ano de 2025 foi baseada no consumo máximo anual identificado nos sete anos pesquisados, acrescido de um percentual de 25% referente a um possível aumento de demanda, acrescido da demanda reprimida (pacientes que estão em acompanhamento pelo serviço com demanda já identificada). A quantidade obtida foi arredondada para o número inteiro mais próximo ao valor.

O cálculo final para a solicitação destes insumos foi baseado na seguinte fórmula:

$$\text{QTD} = \text{Consumo Máx Anual (CM/ano)} + \text{Aumento de Demanda (AD)} + \text{Demanda Reprimida (DR)}$$

Em virtude da dificuldade de prever as necessidades de reconstrução que cada situação clínica pode demandar (fraturas por arma de fogo, por traumas, neoplasias malignas, fratura do lado direito ou esquerdo de ossos da face, fratura cominutiva, fratura em galho verde, fratura complexa, fratura exposta, fratura simples, fratura com perda de segmento, ressecções ósseas, dentre outras...), é preciso considerar as diferentes variações de brocas, placas e parafusos ao prever o quantitativo, de forma a ter disponível para uso toda gama de material necessário para atender as diversas possibilidades de fixação. Exemplificando, em média, são consumidas por ano 3 unidades de placas 2.4 locking, entretanto, existem variações no seu comprimento, angulação, lado, quantidade de furos, que dependem da situação clínica. Desta forma, é necessário que estejam disponíveis na sala cirúrgica todos os diferentes modelos de placa 2.4 locking a fim de que seja utilizada a que melhor atende a necessidade às necessidades de fixação em questão.

Cabe também ressaltar que apesar do esforço em realizar o levantamento estatístico do quantitativo de material consumido para determinar o quantitativo anual deste certame, os números aqui destacados estão subestimados devido a períodos onde houve interrupção do fornecimento destes insumos e suspensão de cirurgias devido a pandemia pela COVID-19. Além disso, importa considerar mais uma vez o caráter de imprevisibilidade deste tipo de trauma, e do perfil de pacientes que é atendido pela SEPM, a saber

profissionais de segurança pública em um Estado com alta vitimização policial.

Estimativa das brocas cirúrgicas

A quantidade estimada de brocas cirúrgicas dos diferentes sistemas foi baseada no consumo máximo de consumo anual identificado nos sete anos pesquisados, acrescido de um percentual de 25% referente a um possível aumento de demanda. Não foi identificada demanda reprimida para as brocas cirúrgicas, de forma que a coluna referente a este parâmetro ficou zerada. Como faz-se necessária a disponibilidade de mais de uma opção de broca para atender às diferentes demandas em virtude da diferença de comprimento, a mesma quantidade foi mantida para todas as opções de brocas do sistema em questão. A tabela 3 compila as informações relativas à memória de cálculo das brocas dos diferentes lotes:

Tabela 3: Memória de cálculo brocas cirúrgicas dos diferentes lotes

Item	Lote	ID	Descritivo	CM/ano	AD	DR	Total	QTD
1	1	59605	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 100 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 50 A 105 MM	3	3,75	0	4	4
2	1	59606	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 125 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 95 A 125 MM					4
25	2	59917	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 5 A 6MM	3	3,75	0	4	4
26	2	59931	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 7 A 8 MM					4
27	2	59939	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 130 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 A 130 MM					4
48	3	59964	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 4 A 5MM					4

49	3	59968	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 6 A 7MM	3	3,75	0	4	4
50	3	59971	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 70 A 100MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 50 a 100MM					4
51	3	59972	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 105 A 130 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 a 130MM					4
78	4	60761	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 4 A 5MM	3	3,75	0	4	4
79	4	60760	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 6 A 7MM					4
106	5	61391	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 4 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 3 A 4MM	5	6,25	0	6	6
107	5	61390	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM. Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 5 A 6MM					6

Estimativa das placas de osteossíntese

Já para as placas de osteossíntese, foi considerado o consumo máximo anual das placas do respectivo sistema, sem distinção quantidade de furos, formato e lado, tendo em vista que ao longo do período pesquisado houve grande oscilação nesses parâmetros. Foi identificada uma alta demanda reprimida para

algumas placas de osteossíntese, em especial as dos lotes 3 e 4, tendo em vista a existência de pacientes candidatos a cirurgia ortognática (nova demanda). Como faz-se necessária a disponibilidade de mais de uma opção de placa para atender às diferentes demandas, a quantidade estimada foi repetida para as diferentes placas dentro dos respectivos sistemas, reservando-se um quantitativo maior para as placas que tiveram um histórico consistente de utilização no período pesquisado.

A tabela 4 compila as informações relativas à memória de cálculo das placas de osteossíntese dos diferentes lotes.

Tabela 4: Memória de Cálculo das placas de osteossíntese dos diferentes lotes

Item	Lote	ID	Descritivo	CM/ano	AD	DR	Total	QTD
20	1	59566	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 112 MM, QUANTIDADE FUROS: 14A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM.Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 112MM ou similar e quantidade de furos de 8 A 16.A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.					8
21	1	19482	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/D, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/D, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 160 MM, QUANTIDADE FUROS: 20A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM.Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 160 MM ou similar e quantidade de furos de 16 A 24.A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.					6
22	1	19484	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: DIREITO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21+6A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM.Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6.A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	5	6,25	2	9	6

23	1	59914	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: ESQUERDO, DISTANCIA ENTRE FUIROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUIROS: 21 + 6A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM.Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6.A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.					6
24	1	59924	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: DUPLO ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUIROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 49/194/49 MM, QUANTIDADE FUIROS: 6 + 24 + 6A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM.Serão aceitas placas duplo ângulo com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 49/194/49 ou similar e quantidade de furos de 4 a 6 + 17 a 24 + 4 a 6.A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.					6
43	2	60002	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUIROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 25 MM.Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 25MM ou similar					8
44	2	60003	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUIROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 40 MM.Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 40MM ou similar					16

45	2	60004	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 99 MM.Serão aceitas placas retas de 10 A 20 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 99MM ou similar	4	5	16	21	8
46	2	60005	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).					8
47	2	60006	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).					8
64	3	60355	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas orbitais do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 8 A 12 FUROS					8
65	3	60360	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas L para a direita do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos					12

66	3	60362	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas L para a esquerda do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos						12
67	3	60369	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em L para a direita de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).						12
68	3	60370	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em L para a esquerda de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).						12
69	3	60429	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em Y, compatíveis com parafusos do sistema 2.0, com 5 furos e espessura de 0.8 a 1mm						6
70	3	60433	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas retas 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	17	21,25	44	66		12
71	3	60434	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas retas 6 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm						12

72	3	60439	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas retas com 4 a 5 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm					6
73	3	60440	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas retas 6 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm					6
74	3	60477	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 4MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 3 a 4mm e espessura entre 0.6 a 1mm					2
75	3	60478	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 6MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 5 a 6mm e espessura entre 0.6 a 1mm					2
76	3	60479	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 8MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 7 a 8mm e espessura entre 0.6 a 1mm					2
77	3	60491	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 10MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 9 a 10mm e espessura entre 0.6 a 1mm					2

89	4	60765	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPACO CENTRAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM					6
90	4	60762	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 20 A 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas retas de 16 a 24 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM					4
91	4	60840	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 10, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas orbitais de 10 a 12 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM					6
92	4	60841	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em L para a direita de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM					6
93	4	60764	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM					6
94	4	60783	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM					6

95	4	60782	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM						6
96	4	60781	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em Y de 5 a 6 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM						4
97	4	60784	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM						4
98	4	60771	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	6	7.5	24	32		3
99	4	60794	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM						3
100	4	60793	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM						4

101	4	60792	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM				4
102	4	60791	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM				4
103	4	60790	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM				4
104	4	60789	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM				2
105	4	60788	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM				2

111	5	61610	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em retas de 4 A 8 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM						2
112	5	61612	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM	5	6	0	6		2
113	5	61613	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 9, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas orbitais de 8 A 12 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM						2
114	6	61461	TELA CIRURGICA CRANIOFACIAL, MODELO: QUADRADA - SISTEMA 1.3 MM, MATERIAL: TITANIO, APLICACAO: RECONSTRUÇÃO ORBITÁRIA, DIMENSOES: 100X100X0,4 MM.Serão aceitas telas de titânio compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.6MM e dimensões variando de 50x50 a 120x120MM						3
115	6	61622	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITARIA ANATOMICA GRANDE, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A.Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.5MM	4	5	0	5		2

Estimativa dos parafusos

Por fim, para o cálculo da quantidade de parafusos, foi utilizado como parâmetro a quantidade de placas solicitadas e a quantidade média de parafusos usados por placa dentro dos diferentes lotes, conforme descrito a seguir:

- Para as placas do Lote 1, são utilizados, em média, 8 parafusos em cada placa. Como foram estimadas 9 placas, foram estimados 72 parafusos, que foram distribuídos entre os diferentes comprimentos e tipos, reservando-se um quantitativo maior para os parafusos que tiveram um histórico consistente de utilização no período pesquisado.
- Para as placas do Lote 2, são utilizados, em média, 6 parafusos em cada placa. Como foram estimadas

21 placas, foram estimados 126 parafusos, que foram distribuídos entre os diferentes comprimentos e tipos, reservando-se um quantitativo maior para os parafusos que tiveram um histórico consistente de utilização no período pesquisado.

- Para as placas do Lote 3, são utilizados, em média, 5 parafusos em cada placa. Como foram estimadas 66 placas, foram estimados 330 parafusos, que foram distribuídos entre os diferentes comprimentos e tipos, reservando-se um quantitativo maior para os parafusos que tiveram um histórico consistente de utilização no período pesquisado.
- Para as placas do Lote 4, são utilizados, em média, 4 parafusos em cada placa. Como foram estimadas 32 placas, foram estimados 128 parafusos, que foram distribuídos entre os diferentes comprimentos e tipos, reservando-se um quantitativo maior para os parafusos que tiveram um histórico consistente de utilização no período pesquisado.
- Para as placas do Lote 5, são utilizados, em média, 6 parafusos em cada placa. Como foram estimadas 6 placas, foram estimados 24 parafusos, que foram distribuídos entre os diferentes comprimentos e tipos, reservando-se um quantitativo maior para os parafusos que tiveram um histórico consistente de utilização no período pesquisado.
- As telas para reconstrução orbitária que compõem o lote 6 são fixadas com 1 a 2 parafusos, podendo ser utilizados parafusos dos Lotes 4 e 5. Como foram estimadas 4 telas, a quantidade de parafusos estimada para os lotes 4 e 5 são suficientes para atender a necessidade de fixação destes dispositivos de reconstrução.

A Tabela 5 compila as informações de memória de cálculo dos parafusos com base no total de placas solicitado:

Tabela 5. Memória de cálculo parafusos dos diferentes lotes

Item	Lote	ID	Descritivo	Total calculado pela quantidade de placas	QTD
3	1	59146	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM		12
4	1	59147	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM		12
5	1	59148	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM		12
6	1	59149	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM		12

7	1	59150	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	12
8	1	59151	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM	12
9	1	59529	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 7 A 8MM	6
10	1	59530	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	6
11	1	59531	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	6
12	1	59532	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14MM	6
13	1	59536	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	30
14	1	59537	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	30

72

15	1	59538	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM</p>	30
16	1	59539	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM</p>	24
17	1	59612	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM</p>	12
18	1	59620	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM</p>	12
19	1	59624	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14 MM</p>	12
28	2	59910	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 6 A 7MM</p>	48

29	2	59911	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 8 A 9MM</p>	48
30	2	59912	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 10 A 11MM</p>	48
31	2	59913	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 12 A 13MM</p>	12
32	2	59940	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 14 A 15MM</p>	12
33	2	59941	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento.Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 16 A 17MM</p>	12
				126

34	2	59952	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 5 A 6MM</p>	24
35	2	59953	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 7 A 8MM</p>	12
36	2	59954	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 9 A 10MM</p>	8
37	2	59955	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 11 A 12MM</p>	8
38	2	59956	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 13 A 14MM</p>	8
39	2	59957	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 15 A 16MM</p>	4
40	2	59962	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM</p> <p>Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 7 A 8MM</p>	12

41	2	59966	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 9 A 10MM	12
42	2	59967	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 11 A 12MM	6
52	3	60024	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	40
53	3	60026	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 A 7MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	40
54	3	60027	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 A 9 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 8 a 9 mm	24
55	3	60028	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 A 11 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 10 a 11 mm	24
56	3	60029	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12 A 13 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 12 a 13 mm	24
57	3	60030	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 A 15 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 14 a 15 mm	24
58	3	60032	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 A 17 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 16 a 17 mm	6
				330

59	3	60034	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 5 a 6 mm	12
60	3	60035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 7 a 8 mm	12
61	3	60039	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 9 A 12 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 9 a 12 mm	6
62	3	60040	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	12
63	3	60041	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	12
80	4	60756	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 A 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 3 A 4MM	30
81	4	60755	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 5 A 6MM	48
82	4	60754	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 7 A 8MM	24
83	4	60753	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 9 A 10 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 9 A 10MM	6

84	4	60752	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 11 A 12 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 11 A 12MM	128	6
85	4	60751	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 5 A 6MM		8
86	4	60750	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 7 A 8MM		8
87	4	60749	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 4 A 5MM		8
88	4	60748	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 6 A 7MM		8
108	5	61428	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 4 A 5MM	24	12
109	5	61432	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 6 A 7MM		12
110	5	61460	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 4 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.2 A 1.7MM com comprimento de 4 A 5MM		6

As especificações do objeto estão de acordo com o catálogo de materiais do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro (SIGA). Todas as especificações são essenciais para o atendimento da demanda, não havendo especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição do objeto que possam limitar a competição. E, quando necessário, foi realizado o complemento do item, conforme a tabela 1.

Em virtude das características dos materiais, a licitação será dividida por lotes para garantir compatibilidade

entre os insumos, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, mas devendo oferecer lances para todos os itens de um mesmo lote. As justificativas para a divisão em lotes foram trazidas no tópico 3 deste documento.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM) tem, dentre outras atribuições, a responsabilidade do tratamento de pacientes portadores de traumatismo de face, reconstrução de defeitos decorrentes da excisão de patologias dos maxilares e tratamento cirúrgico de deformidades dentofaciais com repercussões funcionais de Policiais Militares, seus dependentes e pensionistas beneficiários do FUSPOM. A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação está prevista no art. 44 Lei Estadual nº 279 de 1979, nas Instruções Reguladoras para Assistência à Saúde na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro dispostas na Portaria PMERJ nº 922, de 22 de outubro de 2018, e na Portaria SEPM nº 1042, de 03 de outubro de 2022.

Para que o atendimento cirúrgico destes pacientes possa ser realizado, é necessário que a UQSB/HCPM esteja abastecida dos insumos destinados ao tratamento destas necessidades. Dentre estes insumos, destacam-se os materiais de osteossíntese, que são sistemas compostos por placas e parafusos de titânio, brocas de perfuração, chaves de mão e outros aplicativos para inserção e modelagem destinados a intervenções cirúrgicas de lesões traumáticas, reconstruções de defeitos e correções ortognáticas de forma a propiciar o remodelamento harmônico dos ossos da face. A indisponibilidade destes materiais para o tratamento dos pacientes está associada a diversas complicações tais como infecção, pseudoartrose, osteomielite e deficiências funcionais, tais como distúrbios visuais, má-oclusão, restrições na fala e mastigação. Estas complicações geram gastos elevados para o sistema de saúde por requererem maior tempo de hospitalização e necessidade de maior número de intervenções cirúrgicas, além da possibilidade de sequelas permanentes. Outra consequência indesejável é o prolongamento no período de afastamento do militar de suas atividades.

Atualmente, a SEPM possui duas atas de registro de preços válidas para parte dos bens contemplados no presente (Atas 0007/2024/510100-02 e 0008/2024/510100-03), **cujo saldo está esgotado**, e dois contratos vigentes de fornecimento destes insumos que expirarão em 02/06/2025 (Contratos N°026/2024-DGO e N°027/2024-DGO). Considerando a importância destes insumos no atendimento de pacientes vítimas de trauma e nos portadores de patologias dos maxilares e deformidades dentofaciais, o processo de aquisição desses insumos deve acontecer regularmente para que não ocorra descontinuidade na assistência cirúrgica. Por estas razões e devido à importância de a Administração iniciar o processo administrativo de licitação em tempo hábil antes do término dos contratos vigentes, justifica-se a abertura de processo licitatório.

Considerando o Decreto nº 48.816/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar ao Sr. Ordenador de Despesas a necessidade de aquisição dos referidos bens e estabelecer as condições para seu fornecimento, a fim de suprir as necessidades da UQSB/HCPM, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A escolha do fornecimento em regime de consignação está em consonância com o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)^[1] e tem como objetivo evitar a formação de estoque desnecessário, ratificando o princípio da economicidade da Administração Pública, por evitar o acúmulo de material de baixa utilização e/ou rotatividade. Além disso, o fornecimento no regime de consignação visa à disponibilidade de toda a gama materiais, considerando todos os tamanhos/lado/diâmetros/medidas, no centro cirúrgico, para utilização conforme a necessidade do paciente,

sem a obrigação da aquisição de todas as peças disponibilizadas e não utilizadas. Ademais, o fornecimento parcelado dos insumos através de regime de consignação, permite a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, possibilitando, desta forma, uma economia significativa devido à redução de custos.

Dessa forma, o fornecimento em regime de consignação com aquisição sob demanda foi a solução recomendada por ser economicamente mais vantajosa e para evitar ociosidade do material. Além dos materiais de osteossíntese, a empresa contratada também terá como responsabilidade o fornecimento do material de apoio e de um funcionário para instrumentação durante a cirurgia. Convém destacar que a solução como um todo, ou seja, fornecimento dos materiais de fixação em consignação, disponibilização do material de apoio e de um instrumentador da empresa durante cirurgia, constitui uma prática de fornecimento usual do mercado, sendo adotada em vários processos de licitação de órgãos públicos, incluindo processos de aquisição anteriormente realizados pela SEPM.

A opção por utilizar o **Sistema de Registro de Preços** deve-se ao fato de que, conforme art. 3º do Decreto Estadual nº 48.843/23, o Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

“Art 3. O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

*“(…)*II* – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (...);*

*(…) *IV* - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. “*

O Sistema de Registro de Preços permitirá que as solicitações dos itens sejam requeridas conforme a necessidade de aquisição demandada pelo HCPM, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Somado a isso, a título de recomendação como boa prática em compras públicas, a possibilidade de realizar a pretensa aquisição em SRP, possibilita que os demais órgãos e entidades da Administração pública estadual participem de uma compra coletiva, o que pode, em tese reduzir os custos do certame e proporcionar economia em escala.

Insta destacar que, nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/21, inc V, letra b e do Decreto Estadual 48.483/2023:

“Art 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V. atendimento aos princípios:

b- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;”

“Art. 3º O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - Quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Conforme a alínea b do inciso V do artigo 40 da Lei 14.133/21, o planejamento de compras deverá considerar o princípio do parcelamento, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, é legítima a adoção da licitação por lotes formados por elementos de mesma característica, desde que demonstrada a necessidade de compatibilidade em virtude de suas características.

Segundo o artigo 40, § 3º, incisos I, II e III da Lei nº 14133/2021, o **parcelamento não será adotado** quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido ou quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Nesse sentido, cabe esclarecer que a pretensa aquisição se enquadra na hipótese trazida pelo **artigo 40, § 3º, inciso II**, pois os lotes são formados por elementos que configuram um sistema integrado que guardam compatibilidade entre si em virtude de suas características. Dessa forma, o agrupamento por lotes justifica-se em virtude da ***necessidade de fornecimento em conjunto*** devido às características técnicas dos materiais e sua ***interdependência***. Ou seja, dentro de um mesmo lote, a broca utilizada deve ter o mesmo diâmetro interno do parafuso, que, por sua vez, deve ter largura e altura da cabeça compatíveis com o orifício da placa, o que configura a interdependência dos materiais. Em virtude de a engenharia destes materiais ser muito específica, esta compatibilidade só é possível se todos os itens do lote forem da mesma marca.

Portanto, o agrupamento em lotes é necessário tendo em vista que a licitação por itens isolados poderia acarretar na possibilidade de adjudicação para diferentes marcas que não guardariam compatibilidade técnica entre si. Logo, para que a plena execução do objeto (fixação da fratura) seja alcançada e por ser tecnicamente inviável dividir a solução, justifica-se a necessidade de agrupamento em lotes.

Cabe salientar que o agrupamento dos itens em cada lote foi realizado em consonância com as práticas de fornecimento usuais do mercado, de forma a assegurar ampla competitividade ao certame. Por fim, a designação dos itens em cada lote foi realizada de acordo com a interdependência entre os itens de cada sistema de fixação, indicação clínica e utilização cumulativa em um único procedimento, a saber:

- Lote 1: Os itens deste lote são destinados à reconstrução de defeitos decorrentes da excisão de patologias ósseas e ao tratamento de fraturas complexas de mandíbula, com destaque para as que apresentam perda de segmento ósseo, como comumente observado em vítimas de lesão por projétil de arma de fogo em face.
- Lote 2: Os itens deste lote também são destinados a fixação de fraturas mandibulares, porém de menor complexidade do que as que têm tratamento indicado pelo Lote 1, uma vez que a espessura da placa não possibilita a reconstrução de grandes defeitos de segmento.
- Lote 3: Os itens deste lote são destinados a fixação de fraturas de maxila, para simplificação de fraturas cominutivas, para o tratamento de fraturas mandibulares nos casos em que se faz necessária menor espessura de fixação e para a realização de cirurgias ortognáticas de mandíbula.
- Lote 4: Os itens deste lote são destinados a fixação de fraturas do terço médio da face, especialmente na região do complexo zigomático-maxilar e da moldura orbitária, além de cirurgias ortognáticas da maxila.
- Lote 5: Os itens deste lote são destinados a fixação de fraturas do terço superior da face, especialmente na região fronto-naso-órbito-etmoidal.
- Lote 6: Os itens deste lote são destinados a reconstrução de defeitos de paredes orbitárias.

Embora não seja incomum que o mesmo trauma acarrete fraturas em mais de um sítio anatômico e implique, conseqüentemente, na necessidade de utilização de mais de um sistema de fixação na mesma cirurgia, a licitação foi dividida no maior número de lotes possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame e evitar concentração de mercado, respeitando o entendimento do Acórdão nº 2410/2009 -TCU - Plenário:

“Proceda à análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens em lotes, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, de modo a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar dos autos do procedimento o estudo que demonstre a inviabilidade técnica e/ou econômica do parcelamento.”

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O gerenciador da Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02.
- 4.2. A possibilidade de adesão por órgãos e entidades não-participantes encontra-se prevista na Clausula Quarta da Ata de Registro de preços.
- 4.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 20 do Decreto Estadual 48.483/2023.
- 4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação em imprensa oficial do extrato do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 4.5. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços pelo(s) licitante(s) melhor classificado(s) está previsto no instrumento convocatório.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- B. A Contratada deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração.
- C. Os bens descritos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus anexos deverão ser novos e devem estar dentro das normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- D. A entrega do objeto do contrato ocorrerá sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

- E. A Contratada deverá responsabilizar-se por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir no todo ou em parte e às suas expensas, bens do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações e normas vigentes da Vigilância Sanitária, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- F. A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- G. A Contratada deverá manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato e, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- H. A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- I. A contratada se responsabilizará pelo envio de funcionário que deverá estar presente no ato cirúrgico para instrumentação do material da empresa e conferência do material de fixação que foi consumido na cirurgia para posterior elaboração da Nota Fiscal.
- J. A contratada deverá fornecer, sem ônus para a Administração, material de apoio (motor e aplicativos para inserção e modelagem compatíveis com o material de fixação utilizado) para utilização durante o ato cirúrgico. O instrumental de apoio deve estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA.
- K. A contratada deverá fornecer, sem ônus para a Administração, brocas de desgaste, lâminas de serra e serras do tipo oscilatória, recíproca e vertical, quando solicitado pela equipe. As bocas de desgaste e lâminas de serra devem estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA.
- L. A Contratada deverá manter **programa de integridade** nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, quando aplicável.
- M. Após a realização da cirurgia será realizada a conferência do material efetivamente utilizado com auxílio do funcionário da empresa que estará presente no ato cirúrgico. Este material constará do **Relatório de Atendimento e Consumo do Material (78082300)** que será entregue ao funcionário da empresa, com cópia para a Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal, para que possa ser realizada a Nota Fiscal.
- N. Após a realização da cirurgia, o funcionário da empresa se responsabilizará pela retirada da caixa contendo os insumos não consumidos, bem como os aplicativos e motor cirúrgico.

5.1.1 DO MATERIAL DE APOIO

Deverão ser disponibilizados para o ato cirúrgico motor e aplicativos para inserção e modelagem dos materiais de osteossíntese compatíveis com o sistema de fixação e a marca ofertada. Os itens que deverão fazer parte da caixa de aplicativos são guias cirúrgicos maleáveis (templates), chaves de parafusos, modeladores de placa, alicate de corte de placa, pinças fixadoras de placa, pinça para placas, posicionador de placa, medidor de profundidade, guias de perfuração e instrumental específico para aplicação transbucal. A

contratada deverá fornecer, sem ônus para a corporação, brocas de desgaste, lâminas de serra e serras do tipo oscilatória, recíproca e vertical, quando solicitado pela equipe.

5.1.2 DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DURANTE O ATO CIRÚRGICO

A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico que deverá permanecer disponível durante todo o ato cirúrgico para instrumentar e esclarecer qualquer dúvida relacionada a aplicação do material de fixação. Esse funcionário, juntamente com o cirurgião responsável, fará a contagem do material utilizado para a elaboração do **Relatório de Atendimento e Consumo do Material (78082300)** e se responsabilizará pela retirada da caixa contendo os insumos não consumidos, bem como os aplicativos e motor cirúrgico, tão logo finalizada a cirurgia.

5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- B. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- C. Para fins de comprovação do material utilizado na cirurgia serão utilizados, além do relatório supracitado, exames de imagem pós-operatórios ou fotografias transoperatórias, conforme preconizado no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde.
- D. Exercer a fiscalização do contrato;
- E. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

5.3 - SUSTENTABILIDADE

De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 quando da aquisição de bens, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- g) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- h) utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência serão de acordo com os exigidos pela Lei 14.133/21 e pelo Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A contratada deverá adotar todos os cuidados ambientais necessários, alinhados a um desenvolvimento sustentável durante

a contratação.

Tendo em vista o princípio constitucional da promoção do desenvolvimento sustentável, sugere-se que as empresas licitantes entreguem Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo (78083276).

5.4 - SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- É vedada a subcontratação do objeto contratual.

- É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Justificativa da vedação à subcontratação

A subcontratação consiste num contrato, por meio do qual o sujeito já contratado para executar uma prestação, avença um novo contrato com um terceiro, atribuindo-lhe a execução parcial do objeto do contrato principal. Nos termos do *caput* do artigo 122 da Lei nº 14.133, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado pontualmente pela Administração e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais por parte da contratada. A vedação e a restrição à subcontratação são facultadas à Administração pela dicção do artigo 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

No âmbito dos contratos administrativos, a subcontratação é permitida desde que seja feita de forma parcial. Sendo assim, é vedada a subcontratação total do objeto, sob pena de descaracterizar a própria licitação e o caráter personalíssimo dos contratos administrativos. A subcontratação, além de parcial, não pode envolver partes principais do objeto contratual ou suas prestações mais relevantes e precípuas. Recentemente o TCE/RJ proferiu o seguinte Acórdão sobre o tema:

A subcontratação só deve ser excepcionalmente admitida, desde que seja parcial e não se mostre viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto pela contratada, esteja prevista no edital, e ainda, que não abarque atividades correspondentes às parcelas de maior relevância técnica exigidas para fins de qualificação dos licitantes. (ACORDÃO Nº 160622/2022-PLENO – Processo TCE-RJ nº 104.006-5/22 – Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins - Plenário Virtual: 17/10/2022)

Dessa forma, considerando que o objeto desta licitação foi agrupado em lotes em virtude da interdependência dos materiais que o compõem, entende-se que a subcontratação parcial do fornecimento não seria possível em virtude da natureza indivisível do lote. Insta salientar que a vedação à subcontratação não compromete o caráter competitivo da licitação, pois é prática usual do mercado que as empresas fornecedoras destes insumos cumpram o objeto de forma integral.

Assim, podemos concluir que a subcontratação deve ocorrer apenas em casos excepcionais, de forma a criar condições para que a empresa ganhadora da licitação entregue o objeto, devendo esta ser a responsável pelas parcelas de maior relevância técnica que foi exigida na qualificação técnica exigida para a contratação.

Justificativa da vedação à participação de empresas reunidas em consórcio

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada. Desta forma convém esclarecer que o objeto desta contratação não restringe o universo de potenciais licitantes, uma vez que não possui alta complexidade técnica nem grande vulto econômico. Ademais, a permissão de participação de empresas em consórcios poderia ocasionar uma restrição de concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si, levando a Administração a não selecionar uma proposta mais vantajosa.

Considerando que se trata de uma contratação rotineira da Administração. Considerando a existência de várias empresas com capacidade de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Considerando que ampliação do universo de potenciais concorrentes do certame, pode estimular a competitividade do procedimento licitatório e, assim, assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração. Diante do exposto, justifica-se a vedação de participação na licitação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.5 - GARANTIA CONTRATUAL

- A. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual **2%** do valor do contrato e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.
- B. Ressalta-se que a exigência de garantia contratual é fundamentada pela importância do objeto para a Administração, uma vez, o inadimplemento pela Contratada comprometeria o atendimento cirúrgico dos pacientes.

Justificativa para a exigência da garantia contratual

A garantia contratual tem por finalidade assegurar indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. O art. 96 da Lei 14.133/2021 deixou a critério da autoridade competente a opção pela inclusão ou não de cláusula de garantia nas contratações, havendo um ônus de justificar tanto a escolha como, caso exigida garantia, o percentual firmado. Não existe uma regra ou uma situação obrigatória de exigência da garantia contratual, pois sua adoção varia conforme a complexidade do objeto e, principalmente, os riscos envolvidos, o que deve ser avaliado e justificado caso a caso.

Nesse sentido, os critérios analisados para definir a importância do objeto para a Administração são: Considerando que a aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade do atendimento de pacientes atendidos pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB. Considerando que a especialidade é responsável pelo atendimento de pacientes vítimas de traumatismos de face, incluindo os causados por lesões por projétil de arma de fogo. Considerando que tais ferimentos, quando ocorridos em serviço, constituem-se como acidentes de trabalho, sendo imprescindível que a Administração disponha de todos os recursos necessários para seu tratamento. Considerando que o inadimplemento da Contratada comprometeria o atendimento dos pacientes e os riscos associados a inexecução do contrato são mitigados pela exigência da garantia. Com base no disposto, recomenda-se a exigência de garantia contratual. O percentual escolhido decorreu da análise dos riscos associados, mantendo a preocupação de evitar a exigência de percentuais elevados que poderiam encarecer desnecessariamente o objeto.

5.6 - APLICABILIDADE DO DISPOSTO NO § 9º DO ART. 25 DA LEI Nº 14.133/2021:

A pasta responsável considera que não há aplicabilidade da previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto desta contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional visto tratar-se de **aquisição de bem** por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, onde os responsáveis pela execução do objeto da contratação são fornecedores e não fabricantes.

5.7 - INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (INCISO I DO CAPUT DO ART. 41 DA LEI 14.133/2021)

Considerando a alínea “c”, do inciso I do Art. 41 da Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

" Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) **quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (Grifo nosso)**

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor."

Os fabricantes citados como marca de referência foram definidos como padrão para avaliação da aceitabilidade das propostas por empregarem em sua manufatura as características necessárias para atender os requisitos exigidos pelo mercado para a execução mais eficaz dos objetivos a que se propoem. "A menção à marca de referência tem como único objetivo servir como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir que o desempenho dos produtos ofertados seja equivalente ao padrão escolhido, e contenham as qualidades mínimas necessárias à satisfação das necessidades da Administração" (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

Os itens dentro do mesmo lote deverão ser fornecidos em conjunto e deverão ser da mesma marca e compatíveis entre si. Com o objetivo de facilitar a compreensão do objeto às empresas licitantes e comprovar que a designação em lotes não gerou restrição de competitividade, foram relacionadas marcas que atendem ao descritivo de cada lote. Insta salientar que as marcas citadas são **meramente exemplificativas** e sua **indicação deve ser entendida apenas como uma referência, não configurando vedação a participação de outras marcas.**

- Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 1: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Signo Ortho®, Stryker®, Synthes®, Techimport®, Titamed®.
- Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 2: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Stryker®, Synthes®, Techimport®, Titamed®.
- Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 3: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Signo Ortho®, Stryker®, Synthes®, Titamed®.
- Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 4: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Signo Ortho®, Stryker®, Synthes®.
- Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 5: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Stryker®, Synthes®, Techimport®, Titamed®.
- Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 6: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Stryker®, Synthes®, Techimport®, Titamed®

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

A aquisição destes implantes se dará conforme a demanda do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM que solicitará à Contratada, com prazo de 03 (três) dias de antecedência da realização do

procedimento cirúrgico, o material de uso provável, mediante o termo de **Solicitação Estimada de Fornecimento de Material (78081598)**.

A caixa de implantes e o material de apoio (motor e caixa com aplicativos para inserção e modelagem dos implantes) serão fornecidos pela contratada, em regime de consignação, com prazo de 48 horas de antecedência, para cirurgias eletivas, e 24 horas, para cirurgias de urgência/emergência.

O material deverá ser entregue na Central de Esterilização do HCPM por um funcionário da empresa, acompanhado do inventário dos itens, e lá permanecerá estocado até o momento da cirurgia. O material fornecido deverá estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA. A Central de Esterilização fica situada no 2º andar do HCPM, localizado na Rua Estácio de Sá, nº 20, Estácio, Rio de Janeiro – RJ.

Os itens que deverão fazer parte da caixa de aplicativos são guias cirúrgicos maleáveis (templates), chaves de parafusos, modeladores de placa, alicate de corte de placa, pinças fixadoras de placa, pinça para placas, posicionador de placa, medidor de profundidade, guias de perfuração e instrumental específico para aplicação transbucal.

Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos. Os instrumentais de corte (brocas e lâminas serra) deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo a contratada fornecer reservas.

Após a realização da cirurgia será realizada a conferência do material efetivamente utilizado com auxílio do funcionário da empresa que estará presente no ato cirúrgico. Este material constará do Relatório de Atendimento e Consumo de Material (78082300) que será entregue ao funcionário da empresa, com cópia para a Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal, para que possa ser realizada a Nota Fiscal.

Para fins de comprovação do material utilizado na cirurgia serão utilizados, além do relatório supracitado, exames de imagem pós-operatórios ou fotografias transoperatórias, conforme preconizado no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde.

Após a realização da cirurgia, o funcionário da empresa se responsabilizará pela retirada da caixa contendo os insumos não consumidos, bem como os aplicativos e motor cirúrgico.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Diretoria Geral de Odontologia da SEPM.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestão do Contrato:

Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto nos arts 22 e 23 do Decreto Estadual 48.817/23.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 48.817/2023).

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato (Decreto nº 48.817/2023).

Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 48.817 de 2023);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 48.817 de 2023);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 48.817 de 2023);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 48.817 de 2023);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 48.817 de 2023);

O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 48.817 de 2023).

Fiscalização Administrativa:

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 48.817 de 2023);

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 48.817 de 2023).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), de acordo com as indicações abaixo:

Servidores	Matrícula	Área/Setor	Função

MAJ PM DENT 76.823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha	RG 76.823 - ID 2448297-8	DSSB	Gestor
TEN CEL PM DENT Adriane Batista Pires Maia	RG 76.781 - ID 2448571-6	Serviço de CTBMF da UQSB/HCPM	Fiscal
TEN CEL PM DENT Leonardo Metropolo Moreira	RG 77.008 - ID 2447785-0	Serviço de CTBMF da UQSB/HCPM	Fiscal
TEN CEL PM DENT Vanessa de Paiva Reis	RG 76.812 - ID 2449146-2	Serviço de CTBMF da UQSB/HCPM	Fiscal

Cabe aos fiscais o acompanhamento da execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, bem como as demais prerrogativas previstas no art. 24 do Decreto Estadual 48.817/23.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente antes da cirurgia, em regime de consignação, mediante Solicitação Estimada de Fornecimento de Material (78081598);
- b) definitivamente após a cirurgia, sendo faturado apenas os materiais efetivamente utilizados, conforme Relatório de Atendimento e Consumo de Material (78082300).

Os demais insumos que não foram consumidos na cirurgia serão devolvidos ao fornecedor e serão retirados imediatamente pelo funcionário da empresa que estava presente no ato cirúrgico. Para fins de comprovação do material utilizado na cirurgia serão utilizados, além do relatório supracitado, exames de imagem pós-operatórios ou fotografias transoperatórias, conforme preconizado no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou termo de referência, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **60 dias** para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;

- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **60 (sessenta)** dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Da escolha do índice de reajuste:

- A partir do exame do objeto da licitação poderá ser avaliado qual será o critério de reajuste: (i) aplicação de um indicador inflacionário (por exemplo, o IPCA do IBGE) ou (ii) variação dos custos verificados a partir de um acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- Considerando que o objeto da pretensa aquisição são insumos odontológicos, não há índice setorial ou específico capaz que refletir a variação dos custos. Por este motivo, foi adotado um índice geral consagrado, o **IPCA**.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado à vista, em parcela única, em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As Notas Fiscais serão geradas por paciente, com base nos materiais efetivamente utilizados conforme Relatório de Atendimento e Consumo do Material (78082300).

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O Contratado deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo em observância às regras de retenção do imposto de renda (IR) dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e suas atualizações, conforme disposto no Decreto nº 48.692/2023.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO POR PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, e art. 40, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e Decretos Estaduais 48.816/2023 e 48.843/2023, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”, devendo os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, pois este modo caracteriza a sistemática originariamente concebida para o pregão presencial. O modo de disputa aberto/fechado justifica-se pela transparência proporcionada pelos lances públicos e pela ideia de aumentar a oportunidade de os licitantes melhorarem suas propostas, permitindo à Administração conseguir um menor preço.

A adoção combinada dos parâmetros mencionados acima justifica-se pela natureza dos bens- bens comuns- que direcionam o certame para o caso em questão. O critério de menor preço é o habitualmente empregado, permitindo a maior competitividade possível. O modo de disputa aberto/fechado justifica-se pela transparência proporcionada pelos lances públicos e pela ideia de aumentar a oportunidade de os licitantes melhorarem suas propostas, permitindo à Administração conseguir um menor preço.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceito pela Administração.

A aceitação da proposta está condicionada a apresentação de Certificados de Registro dos Produtos e

Insumos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- a. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- b. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c. Para os produtos isentos de registro na ANVISA: a empresa arrematante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo/produto é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

9.2. Justificativa para a exigência de Certificado de Registro do Produto na ANVISA

O **registro de produto** é uma certificação feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) obrigatória para as empresas fabricantes e importadoras de produtos alimentícios, produtos de saúde, farmacêuticos, correlatos, saneantes e cosméticos. Neste processo a Anvisa avalia questões como segurança, usabilidade, riscos à saúde, informações e características dos produtos, entre outros. É a partir da avaliação e aprovação desse processo que as empresas podem comercializar os produtos. Trata-se, portanto, de controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde pública, como no caso dos itens constantes do objeto desta aquisição, uma vez que se tratam de dispositivos implantáveis de classificação III (alto risco).

Vale mencionar que o registro de produtos de saúde é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, que objetiva garantir a sua segurança e eficácia para o uso que se propõe, e sua concessão é dada pela Anvisa, o que é respaldado pelo texto constitucional, pois compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) “*controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde*” e “*executar ações de vigilância sanitária*” (art. 200, I e II da CF).

O artigo 8º *caput* e parágrafo 1º, inciso VI da Lei 9.782 de 1999, que cria a Anvisa, corroboram esse entendimento ao estabelecer que:

“Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

(...)

*VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, **odontológicos** e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem” (grifo nosso).*

Cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa, tendo como diretriz a Lei nº. 5.991/1973, a qual prescreve que correlato é “*a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, **odontológicos** e veterinários*”.

Por todo o exposto, evidencia-se que a exigência registro válido na ANVISA na como critério de aceitação da proposta não se mostra excessiva, uma vez que tem por objetivo evitar que licitantes que não estejam em dia com as obrigações impostas pela Vigilância Sanitária vençam o certame, podendo retardar o procedimento ou até mesmo ofertar produtos que venham causar prejuízos à saúde dos pacientes.

9.3. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/21):

Serão exigidos os seguintes documentos:

No caso de Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

No caso de Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

No caso de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

No caso de Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/21):

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII,

da Constituição.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

9.5. Habilitação Econômico-financeira (art. 69 da Lei 14.133/21):

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/21)

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá (ão) ser apresentado (s) o (s) seguintes documentos:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a. Não haverá necessidade de comprovação de quantitativo mínimo do objeto a ser contratado, bastando apenas a comprovação da experiência prévia;

b. Poderá ser solicitado pela Administração a(s) cópia(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

II - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (ANVISA) para as empresas cuja atividade econômica esteja sujeita a regulamentação pela Vigilância Sanitária, de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017.

III - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária para as empresas cuja atividade econômica esteja sujeita a regulamentação pela Vigilância Sanitária, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- a. Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- b. Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pela empresa arrematante os atos normativos que autorizam a substituição;
- c. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial, devendo estar grifado o local onde estiver impressa a LFS;
- d. A licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

Justificativas para as exigências de qualificação técnica

A qualificação técnica compreende o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para demonstrar que possui aptidão técnica para executar o objeto contratual. Inicialmente, cumpre registrar que a própria Lei nº 14.133/21, ao disciplinar a documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes, apresenta os limites a serem observados pela Administração.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Grifo nosso - Lei 14.133/2021.

Atestados de capacidade técnica (inciso II do art. 67 da Lei 14.133/2021)

Segundo Marçal Justen Filho, *a qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. (...) Trata-se de verificar se o sujeito, na sua atuação pretérita, adquiriu conhecimentos e experiências relacionadas ao objeto a ser contratado, de modo a tornar provável a sua execução de modo adequado.* Em outras palavras, as exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas para executar a contento o objeto do certame, evitando que o Poder Público contrate com empresas desqualificadas.

O TCU, por intermédio do Acórdão nº 1.942/2009 - Plenário, dispôs: “*As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser de arrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências devem ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado”.* (grifo nosso)

Embora a Lei 14.133/21 seja silente quanto à possibilidade de previsão de atestados de capacidade técnica para a aquisição de bens, entendemos que essa exigência seria recomendável neste processo para a mitigação de riscos, tendo em vista que além do fornecimento do material de fixação, há obrigações acessórias como a disponibilização do material de apoio e de um funcionário para instrumentação durante a cirurgia.

Considerando os riscos da contratação de uma empresa sem uma estrutura para atender os requisitos de contratação especificados neste processo poderia acarretar no cancelamento de cirurgias, com potencial agravamento do estado clínico do paciente e maior risco de sequelas, além da ociosidade de salas no centro cirúrgico. Considerando que estes materiais são necessários para o atendimento de pacientes vítimas de trauma de face e que tais ferimentos, quando ocorridos em serviço, constituem-se como acidentes de trabalho, sendo imprescindível que a Administração disponha de todos os recursos necessários para seu tratamento. Com base nesta análise e para mitigar os riscos da contratação com uma empresa sem a capacidade de operacionalizar o objeto desta contratação, justifica-se a exigência de atestados de capacidade técnica.

Cumprido destacar que este processo estabelece que um único atestado técnico é considerado suficiente para a demonstração da experiência anterior do licitante em relação à execução do objeto licitado. Para evitar que ocorra restrição de concorrência entre os participantes, não haverá necessidade de comprovação de quantitativo mínimo do objeto a ser contratado, bastando apenas a comprovação da experiência prévia.

Requisitos previstos em Lei Especial: Autorização de Funcionamento de Empresa e Licenciamento Sanitário (inciso IV do art. 67 da Lei 14.133/2021)

Conforme disposto no inciso IV do art. 67 da Lei 14.133/2021, a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial poderá ser exigida quando for o caso. **Considerando que o objeto desta aquisição é enquadrado como CORRELATO**, segundo definição trazida pelos incisos do artigo 4 da Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

Art. 4 - Para efeito desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos;

III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

*IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou afins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, **odontológicos** e veterinários.*

(Grifo nosso) - Lei nº 5.991/73

Considerando que a Lei nº 6.360/76 é o instrumento normativo que regulamenta a Vigilância Sanitária no país, todas as exigências contidas neste regulamento devem ser obedecidas pelos órgãos públicos e empresas que atuem em áreas sujeitas à vigilância sanitária. Conforme o disposto no Decreto 8.077/2013, o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360/76, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

*“Art. 1o – Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, **correlatos**, cosméticos”, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária somente poderão ser extraídos, produzidos, fabricados, embalados ou reembalados, importados, exportados, armazenados ou expedidos, obedecido o disposto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e neste Regulamento”. (Grifo nosso) - Lei nº 6.360/76*

A **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** é uma concessão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para que um estabelecimento possa exercer atividades relacionadas ao ramo de saúde, cosméticos, saneantes e produtos farmacêuticos. Segundo o Art. 3º da Resolução ANVISA/DC Nº 16 de 01/04/2014, a AFE é exigida para empresas que realizam as seguintes atividades: armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes, envase ou enchimento de gases medicinais e **produtos para a saúde**.

Produtos para saúde são produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, **odontológicos** e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes. A RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 determina as seguintes definições:

*Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, **odontológica** ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.*

Portanto, a exigência da autorização de funcionamento (AFE) encontra respaldo na lei e deve ser exigida para todas as atividades e produtos sujeitos à vigilância sanitária, nas hipóteses previstas na RDC 153/17 e IN Nº 66/2020 da ANVISA. A RDC N.º 153/2017 definiu o grau de risco sanitário das atividades sujeitas à vigilância sanitária, enquanto a INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 66 DE 01/09/2020 traz a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário. Segundo a RDC Nº 153/17, estão sujeitas à Vigilância Sanitária toda atividade econômica identificada na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), na qual figura o Comércio atacadista

de próteses e artigos de ortopedia (Cód CNAE 645-1/02), objeto desta licitação.

O **Licenciamento Sanitário**, conforme RDC 207/2018, é o “ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares”, sendo o Alvará Sanitário, conforme Lei 13.317/1999 “o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”.

A regulamentação das condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/76 é dada pelo Decreto nº 8.077/2013, que, em seu artigo 2º, estabelece que o exercício de atividades relacionadas aos referidos produtos dependerá de autorização da ANVISA e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. A licença de funcionamento sanitário tem por base, ainda, a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a RDC n.º 153/2017, conjugada com a Instrução Normativa nº 16/2017 ANVISA, já citadas.

Dessa forma, solicitar a apresentação da Licença de Funcionamento Sanitário no momento da qualificação técnica possui respaldo legal, uma vez que essas atividades não podem ser realizadas sem o devido licenciamento na autarquia competente.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação (valor referenciado de mercado) mencionada neste documento foi realizado conforme Portaria PMERJ nº 774, de 23 de junho de 2017, item XI, constante na pág. 54 do BOL PM nº 117 de 28 JUN 17 e não deve ser confundida com a pesquisa de mercado a ser realizada pela DSSB 4 – Pesquisa de Mercado. O objetivo deste é estabelecer um parâmetro de custo e avaliar se a SEPM possui interesse e capacidade orçamentária para suprir a demanda requisitada.

A estimativa do valor para a aquisição foi realizada mediante consulta por e-mail a empresas fornecedoras do ramo (78082331). Os valores cotados (78082856) foram inseridos em uma planilha e foram calculadas as médias dos preços orçados (78083231). O valor encontrado foi de **R\$ 927.414,16 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos)** conforme tabela abaixo. É importante destacar que o presente processo será enviado ao setor responsável pela Pesquisa de Mercados na Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal (DSSB), a DSSB 4- Pesquisa de Mercado, para a realização de novas cotações, compondo uma cesta aceitável de preços, podendo ser aproveitados os valores já encontrados, caso estejam com as propostas na validade requerida pela Lei, que são 180 dias e, a partir daí, será obtido o valor da aquisição, de acordo com o critério de aceitabilidade designado pela Ordenadora de Despesas.

TABELA 7 – VALOR ESTIMADO UNITÁRIO POR ITEM, VALOR ESTIMADO TOTAL POR ITEM E VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Nº Item	Lote	Cód ID	PDM - SIGA	QTD estimada	MÉDIA	Valor estimado total
1	1	59605	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 100 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 50 A 105 MM	4	R\$ 461,31	R\$ 1.845,24

2	1	59606	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 125 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 95 A 125 MM	4	R\$ 463,81	R\$ 1.855,24
3	1	59146	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM	12	R\$ 345,13	R\$ 4.141,50
4	1	59147	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	12	R\$ 345,13	R\$ 4.141,50
5	1	59148	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	12	R\$ 345,13	R\$ 4.141,50
6	1	59149	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	12	R\$ 347,63	R\$ 4.171,50
7	1	59150	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	12	R\$ 347,63	R\$ 4.171,50
8	1	59151	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM	12	R\$ 347,63	R\$ 4.171,50
9	1	59529	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 7 A 8MM	6	R\$ 358,88	R\$ 2.153,25
10	1	59530	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	6	R\$ 358,88	R\$ 2.153,25
11	1	59531	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	6	R\$ 357,63	R\$ 2.145,75

12	1	59532	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14MM</p>	6	R\$ 358,88	R\$ 2.153,25
13	1	59536	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM</p>	30	R\$ 541,40	R\$ 16.241,85
14	1	59537	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM</p>	30	R\$ 541,40	R\$ 16.241,85
15	1	59538	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM</p>	30	R\$ 538,90	R\$ 16.166,85
16	1	59539	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM</p>	24	R\$ 538,90	R\$ 12.933,48
17	1	59612	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM</p>	12	R\$ 587,15	R\$ 7.045,74
18	1	59620	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM</p>	12	R\$ 587,15	R\$ 7.045,74

19	1	59624	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14 MM</p>	12	R\$ 587,15	R\$ 7.045,74
20	1	59566	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 112 MM, QUANTIDADE FUROS: 14</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 112MM ou similar e quantidade de furos de 8 A 16.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</p>	8	R\$ 4.557,24	R\$ 36.457,94
21	1	19482	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/D, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/D, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 160 MM, QUANTIDADE FUROS: 20</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 160 MM ou similar e quantidade de furos de 16 A 24.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</p>	6	R\$ 5.307,24	R\$ 31.843,46
22	1	19484	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: DIREITO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21+6</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</p>	6	R\$ 5.881,71	R\$ 35.290,26

23	1	59914	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: ESQUERDO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21 + 6</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template</p>	6	R\$ 5.631,71	R\$ 33.790,26
24	1	59924	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: DUPLO ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 49/194/49 MM, QUANTIDADE FUROS: 6 + 24 + 6</p> <p>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas duplo ângulo com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 49/194/49 ou similar e quantidade de furos de 4 a 6 + 17 a 24 + 4 a 6.</p> <p>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</p>	6	R\$ 8.576,86	R\$ 51.461,13
25	2	59917	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 5 A 6MM</p>	4	R\$ 673,81	R\$ 2.695,24
26	2	59931	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 7 A 8 MM</p>	4	R\$ 673,81	R\$ 2.695,24
27	2	59939	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 130 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 A 130 MM</p>	4	R\$ 482,56	R\$ 1.930,24

28	2	59910	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 6 A 7MM</p>	48	R\$ 463,00	R\$ 22.224,00
29	2	59911	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 8 A 9MM</p>	48	R\$ 463,00	R\$ 22.224,00
30	2	59912	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 10 A 11MM</p>	48	R\$ 463,00	R\$ 22.224,00
31	2	59913	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 12 A 13MM</p>	12	R\$ 463,00	R\$ 5.556,00
32	2	59940	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 14 A 15MM</p>	12	R\$ 463,00	R\$ 5.556,00

33	2	59941	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM</p> <p>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 16 A 17MM</p>	12	R\$ 463,00	R\$ 5.556,00
34	2	59952	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 5 A 6MM</p>	24	R\$ 285,89	R\$ 6.861,36
35	2	59953	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 7 A 8MM</p>	12	R\$ 285,89	R\$ 3.430,68
36	2	59954	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 9 A 10MM</p>	8	R\$ 285,89	R\$ 2.287,12
37	2	59955	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 11 A 12MM</p>	8	R\$ 285,89	R\$ 2.287,12
38	2	59956	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 13 A 14MM</p>	8	R\$ 285,89	R\$ 2.287,12
39	2	59957	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 15 A 16MM</p>	4	R\$ 285,89	R\$ 1.143,56

40	2	59962	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 7 A 8MM	12	R\$ 345,13	R\$ 4.141,50
41	2	59966	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 9 A 10MM	12	R\$ 345,13	R\$ 4.141,50
42	2	59967	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 11 A 12MM	6	R\$ 345,13	R\$ 2.070,75
43	2	60002	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 25 MM Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 25MM ou similar	8	R\$ 1.066,30	R\$ 8.530,42
44	2	60003	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 40 MM Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 40MM ou similar	16	R\$ 1.145,50	R\$ 18.328,04
45	2	60004	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 99 MM Serão aceitas placas retas de 10 A 20 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 99MM ou similar	8	R\$ 2.848,45	R\$ 22.787,62

46	2	60005	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).</p>	8	R\$ 1.514,70	R\$ 12.117,58
47	2	60006	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).</p>	8	R\$ 1.664,70	R\$ 13.317,58
48	3	59964	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 4 A 5MM</p>	4	R\$ 566,31	R\$ 2.265,24
49	3	59968	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 6 A 7MM</p>	4	R\$ 520,06	R\$ 2.080,24
50	3	59971	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 70 A 100MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 50 a 100MM</p>	4	R\$ 520,06	R\$ 2.080,24
51	3	59972	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 105 A 130 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 a 130MM</p>	4	R\$ 520,06	R\$ 2.080,24
52	3	60024	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm</p>	40	R\$ 279,64	R\$ 11.185,60

53	3	60026	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 A 7MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	40	R\$ 265,89	R\$ 10.635,60
54	3	60027	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 A 9 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 8 a 9 mm	24	R\$ 265,89	R\$ 6.381,36
55	3	60028	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 A 11 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 10 a 11 mm	24	R\$ 265,89	R\$ 6.381,36
56	3	60029	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12 A 13 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 12 a 13 mm	24	R\$ 265,89	R\$ 6.381,36
57	3	60030	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 A 15 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 14 a 15 mm	24	R\$ 265,89	R\$ 6.381,36
58	3	60032	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 A 17 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 16 a 17 mm	6	R\$ 265,89	R\$ 1.595,34
59	3	60034	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 5 a 6 mm	12	R\$ 282,89	R\$ 3.394,68
60	3	60035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 7 a 8 mm	12	R\$ 282,89	R\$ 3.394,68
61	3	60039	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 9 A 12 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 9 a 12 mm	6	R\$ 251,64	R\$ 1.509,84

62	3	60040	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm</p>	12	R\$ 278,39	R\$ 3.340,68
63	3	60041	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm</p>	12	R\$ 278,39	R\$ 3.340,68
64	3	60355	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas orbitais do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 8 A 12 FUROS</p>	8	R\$ 1.498,35	R\$ 11.986,76
65	3	60360	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas L para a direita do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos</p>	12	R\$ 1.104,76	R\$ 13.257,09
66	3	60362	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas L para a esquerda do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos</p>	12	R\$ 1.004,76	R\$ 12.057,09
67	3	60369	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).</p>	12	R\$ 972,25	R\$ 11.666,94

68	3	60370	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).</p>	12	R\$ 972,25	R\$ 11.666,94
69	3	60429	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em Y, compatíveis com parafusos do sistema 2.0, com 5 furos e espessura de 0.8 a 1mm</p>	6	R\$ 1.021,00	R\$ 6.125,97
70	3	60433	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm</p>	12	R\$ 856,40	R\$ 10.276,83
71	3	60434	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas 6 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm</p>	12	R\$ 953,35	R\$ 11.440,20
72	3	60439	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas com 4 a 5 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm</p>	6	R\$ 902,05	R\$ 5.412,29
73	3	60440	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas 6 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm</p>	6	R\$ 992,05	R\$ 5.952,30

74	3	60477	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 4MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 3 a 4mm e espessura entre 0.6 a 1mm	2	R\$ 1.445,89	R\$ 2.891,78
75	3	60478	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 6MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 5 a 6mm e espessura entre 0.6 a 1mm	2	R\$ 1.454,59	R\$ 2.909,19
76	3	60479	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 8MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 7 a 8mm e espessura entre 0.6 a 1mm	2	R\$ 1.464,04	R\$ 2.928,08
77	3	60491	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 10MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 9 a 10mm e espessura entre 0.6 a 1mm	2	R\$ 1.473,11	R\$ 2.946,21
78	4	60761	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 4 A 5MM	4	R\$ 653,81	R\$ 2.615,24
79	4	60760	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 6 A 7MM	4	R\$ 755,56	R\$ 3.022,24
80	4	60756	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 A 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 3 A 4MM	30	R\$ 288,14	R\$ 8.644,20

81	4	60755	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 5 A 6MM	48	R\$ 288,14	R\$ 13.830,72
82	4	60754	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 7 A 8MM	24	R\$ 277,89	R\$ 6.669,36
83	4	60753	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 9 A 10 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 9 A 10MM	6	R\$ 277,89	R\$ 1.667,34
84	4	60752	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 11 A 12 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 11 A 12MM	6	R\$ 277,89	R\$ 1.667,34
85	4	60751	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 5 A 6MM	8	R\$ 264,14	R\$ 2.113,12
86	4	60750	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 7 A 8MM	8	R\$ 264,14	R\$ 2.113,12
87	4	60749	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 4 A 5MM	8	R\$ 293,14	R\$ 2.345,12
88	4	60748	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 6 A 7MM	8	R\$ 293,14	R\$ 2.345,12
89	4	60765	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPACO CENTRAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	6	R\$ 738,44	R\$ 4.430,61

90	4	60762	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 20 A 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas retas de 16 a 24 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	4	R\$ 1.546,91	R\$ 6.187,64
91	4	60840	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 10, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas orbitais de 10 a 12 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	6	R\$ 1.654,41	R\$ 9.926,46
92	4	60841	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	6	R\$ 1.068,13	R\$ 6.408,80
93	4	60764	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	6	R\$ 1.068,13	R\$ 6.408,80
94	4	60783	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	6	R\$ 1.107,43	R\$ 6.644,57
95	4	60782	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM</p>	6	R\$ 1.107,43	R\$ 6.644,57

96	4	60781	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y de 5 a 6 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	4	R\$ 1.222,53	R\$ 4.890,10
97	4	60784	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	4	R\$ 1.284,46	R\$ 5.137,84
98	4	60771	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	3	R\$ 2.468,05	R\$ 7.404,15
99	4	60794	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	3	R\$ 2.468,05	R\$ 7.404,15
100	4	60793	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	4	R\$ 2.468,05	R\$ 9.872,20

101	4	60792	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	4	R\$ 2.468,05	R\$ 9.872,20
102	4	60791	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	4	R\$ 2.443,05	R\$ 9.772,20
103	4	60790	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	4	R\$ 2.443,05	R\$ 9.772,20
104	4	60789	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	2	R\$ 2.443,05	R\$ 4.886,10

105	4	60788	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</p>	2	R\$ 1.473,81	R\$ 2.947,62
106	5	61391	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 4 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 3 A 4MM</p>	6	R\$ 556,31	R\$ 3.337,86
107	5	61390	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM</p> <p>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 5 A 6MM</p>	6	R\$ 556,31	R\$ 3.337,86
108	5	61428	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 4 A 5MM</p>	12	R\$ 380,80	R\$ 4.569,57
109	5	61432	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 6 A 7MM</p>	12	R\$ 380,80	R\$ 4.569,57
110	5	61460	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 4 MM</p> <p>Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.2 A 1.7MM com comprimento de 4 A 5MM</p>	6	R\$ 361,64	R\$ 2.169,84
111	5	61610	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p>Serão aceitas placas em retas de 4 A 8 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM</p>	2	R\$ 1.048,99	R\$ 2.097,99

112	5	61612	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM	2	R\$ 1.493,71	R\$ 2.987,42
113	5	61613	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 9, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais de 8 A 12 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM	2	R\$ 1.506,05	R\$ 3.012,10
114	6	61461	TELA CIRURGICA CRANIOFACIAL, MODELO: QUADRADA - SISTEMA 1.3 MM, MATERIAL: TITANIO, APLICACAO: RECONSTRUÇÃO ORBITÁRIA, DIMENSOES: 100X100X0,4 MM Serão aceitas telas de titânio compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.6MM e dimensões variando de 50x50 a 120x120MM	3	R\$ 5.226,71	R\$ 15.680,12
115	6	61622	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITARIA ANATOMICA GRANDE, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.5MM	2	R\$ 4.157,46	R\$ 8.314,92
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 927.414,16

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Respeitando o disposto no inciso III do art. 7 do Decreto Estadual 48.816/23 e inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21, os itens constantes da pretensa aquisição foram encaminhados à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal para inclusão no PCA da UO 51650-FUNESPOM, conforme o Documento de Oficialização de Demanda (90368126).

O objeto consta no Plano de Contratações Anual - 2025 (Anexo XII - PCA 2025 - 88477028), do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM/FUNESPOM), elaborado por meio do Sistema PCA-RJ (DFD 266500/2025/00135), conforme previsto no Decreto 48.760/2023 e será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do § 1º do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Respeitando o disposto no Art. 46 do Decreto Estadual 48.816/23, as informações relativas à disponibilidade orçamentária ocorrerão após a assinatura da Ata de Registro de Preços e antes da assinatura do contrato.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

13.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

13.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

13.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

13.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 13.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 13.1.1 a 13.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 13.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

d) multa de 0,5% a 15% incidente sobre o valor anual do Contrato, caso não comprovado, no prazo estabelecido pela fiscalização, o cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução, quando for o caso, do contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma do art. 50 da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao:

i) registro de ponto;

- ii) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- iii) comprovante de depósito do FGTS;
- iv) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- v) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do Contrato; e
- vi) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

13.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 13.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

13.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

13.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 13.13.

13.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

13.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

13.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 13.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou

cumprimento irregular de suas cláusulas.

13.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

13.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de **2%** do valor do Contrato.

13.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

13.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

13.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 13.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

13.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

13.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de

provas.

13.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 13.2.1 e 13.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 13.2.3 e 13.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.8 A aplicação das sanções previstas no edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 13.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

13.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

13.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

13.12 O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

13.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

13.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

13.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

14 - AMOSTRA

14.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente colocado em primeiro lugar a apresentação de AMOSTRAS do item arrematado, de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/21, que serão encaminhados para análise pela Diretoria Geral de Odontologia. Fica facultada à Administração a avaliação das amostras em catálogos ou folders, em detrimento da apresentação de amostras físicas, desde que as informações apresentadas estejam atualizadas e em total acordo com a proposta.

14.2. As amostras apresentadas para análise deverão ser encaminhadas com o catálogo técnico original do fabricante e deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio, bem como o nº do item. O catálogo apresentado deve estar em língua portuguesa, ou em caso de item importado, o original deverá estar acompanhado de tradução juramentada, comprovando todas as características do item ofertado.

14.3. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da sua notificação.

14.4. A amostra será analisada por um representante, Oficial Dentista, designado pela Presidente da Comissão de Apoio Técnico da DGO, cuja composição foi pública em BOL PM nº 12 de 10 de MAIO de 2024. Durante o procedimento de análise será realizada a inspeção visual, mensuração e prova de funcionalidade com testagem do objeto, mediante a utilização em conjunto com os componentes aos quais se destina, em contexto laboratorial. Os objetos serão considerados aprovados a critério do Oficial avaliador

desde que contemplem ou excedam, em funcionalidade, as especificações contidas neste Termo de Referência. Um laudo motivado acerca do produto apresentado será emitido, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.5. O documento com a data, período e local da avaliação das amostras será previamente incluído na árvore processual para ciência de todos os interessados em acompanhar o procedimento de análise das amostras. O pregoeiro ficará responsável por enviar estas informações aos fornecedores e interessados.

14.6. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.7. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. A desclassificação da proposta acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14.8. Os resultados obtidos da avaliação das amostras serão acostados ao processo SEI, tão logo estejam concluídos todos os procedimentos necessários para a análise. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.9. A proposta do fornecedor será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado, para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, e a amostra poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

14.10. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à solicitação de amostra.

14.11. Fica facultado à Administração aceitar a apresentação de catálogos e descrição detalhada do material a ser entregue em substituição a apresentação das amostras físicas.

15 - RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se suprir a demanda de MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE (placas e parafusos de titânio para as o Serviço de cirurgia Bucomaxilofacial do HCPM, visando a aprimorar a assistência odontológica aos beneficiários do FUSPOM.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os licitantes poderão comparecer, no período compreendido entre 09h e 16h, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes ao certame, na Diretoria de Logística da PMERJ (DL/3 – FUSPOM), localizada no Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o esclarecimento de dúvidas acerca do objeto contratual.

16.2. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à Diretoria Geral de Odontologia (DGO) da Polícia Militar, situada à Rua Prof. Clementino Fraga nº 49 - Centro, Rio de Janeiro.

16.3. A publicidade do Edital de Licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

16.4. Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta do TERMO DE REFERÊNCIA.

17. ANEXOS

Anexo I - Pesquisa de Atas Válidas (78075927)

Anexo II - Saldo das Atas (78075968)

Anexo III - Pesquisa de IRP (78082638)

Anexo IV - Solicitação Estimada de Fornecimento (78081598)

Anexo V - Relatório de Atendimento (78082300)

Anexo VI - Solicitação de cotação com fornecedores (78082331)

Anexo VII - Cotações fornecedores (78082856)

Anexo VIII - Planilha de Preços (78083231)

Anexo IX - Modelo de Sustentabilidade Ambiental (78083276)

Anexo X - Documento de Oficialização de Demanda (90368126)

Anexo XI - Ata de Conselho Técnico DGO (88459788)

Anexo XII - PCA 2025 (88477028)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

VANESSA DE PAIVA REIS
TEN CEL PM DENT - RG 76.812 - ID 2449146-2
Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial
Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM)

LÍLIA BEATRIZ SOARES DE M. FARIA
TEN CEL PM DENT - RG 76.825
ID FUNC: 2448663-9
COORDENADORA – DSSB/2
SEPM/DGO

ANA LUÍZA LUZ FERNANDES DA SILVA
CAP PM DENT - RG 89.593
ID FUNC: 4398557
ASSESSORA TÉCNICA – DSSB/2
SEPM/DGO

Rio de Janeiro, 30 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Paiva Reis, Tenente Coronel**, em 06/01/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Luz Fernandes Cavalcanti, Capitã Polícia Militar**, em 07/01/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÍLIA BEATRIZ SOARES DE MAGALHÃES FARIA, Major**, em 09/01/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90384256** e o código CRC **C3DF590F**.

Referência: Processo nº SEI-350008/003568/2024

SEI nº 90384256

Rua Evaristo da Veiga, N° 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040

Telefone: